



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 600/2022**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1854/2022 de 03/11/2022.

**Decreta:**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 191.599,70 (cento e noventa e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
1983	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R\$ 191.599,70

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será utilizado a tendência/excesso de arrecadação provenientes do convênio nº 927197/2022 firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA no valor de R\$ 191.000,00 e R\$ 599,70 de contrapartida municipal.

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de novembro de 2022.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**